Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

REQUERIMENTO Nº 135/2017

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Luiz Alves, SC, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

Seja dispensado de todos os interstícios regimentais o PL nº 49/17.

Justificativa: Faz- se necessária a dispensa dos interstícios regimentais e o acato ao regime de urgência, considerando a relevância da matéria para garantir a segurança e o adequado funcionamento das escolas municipais, evitando eventuais acidentes e transtornos que possam vir a acorrer nestes locais por falta de manutenção e melhorias no espaço físico.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 30 de novembro de 2017.

Djonei Césaro Scola
Presidente da Câmara

Saulo Brás Will
2º Secretário

Laerte Schveitzer
1º Secretário